PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000 – Miracatu – SP
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

TRAMITA NA CÂMARA SOB Nº 11/15

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 012 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE VAGAS, ALTERANDO O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 007 DE 09 DE ABRIL DE 2012- ESTRUTURAÇÃO DO QUADRO GERAL E DO PLANO DE CARREIRA E EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA DE MIRACATU E LEI COMPLEMENTAR Nº 28 DE 22 DE ABRIL DE 2015"

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 17.187.438 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.455.138-04, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam criados 2 (duas) vagas para o Cargo de Assistente Social, carga horária 30 horas semanais, no Regime Estatutário, alterando o Anexo I - Cargo Efetivo da Lei Complementar nº 007/2012- Estruturação do Quadro Geral do Plano de Carreira e Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Miracatu:

Art. 2º Ficam criados 8 (oito) vagas para o Cargo de Educador Social, no regime Estatutário e elevado para referência 19, o Cargo de Confiança de Coordenador Institucional, alterando a Lei Complementar nº 28 de 22 de abril de 2015.

Art. 3º Altera para referência 19, o Cargo de Coordenador Institucional, alterando a Lei Complementar nº 28 de 22 de abril de 2015, para Referência 19.relacionados no Quadro abaixo, alterando o Anexo IV-Função de Confiança da Lei Complementar nº 007/2012- Estruturação do Quadro Geral do Plano de Carreira e Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Miracatu:

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 24 de novembro de 2015.

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000 – Miracatu – SP
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

Mensagem ao Projeto de Lei Complementar nº 012/2015

Miracatu, 24 de novembro de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal;

Faço chegar às mãos de Vossas Excelências o Projeto de Lei Complementar nº 012/15, que dispõe sobre criação de vagas alterando o anexo I da lei complementar nº 007 de 09 de abril de 2012-Estruturação do Quadro Geral e do Plano de Carreira e Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Prefeitura de Miracatu e Lei Complementar nº 28 de 22 de abril de 2015.

As ampliações das vagas, objetiva atender a necessidade do Departamento de Assistência Social, tendo em vista que atualmente o Processo Seletivo de Monitor de Abrigo terá seu prazo de contrato encerrado no final de dezembro, sendo então extinto na vacância; e para atender a demanda do Abrigo faz-se necessário a ampliação de vagas de Educador Social.

A alteração da referência de Coordenador Institucional se justifica, pelas atribuições com responsabilidades similares ao do Coordenador do CREAS, visto tratar-se de profissionais com a exigência do mesmo nível de escolaridade.

Assim sendo, solicitamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, em regime de urgência.

Atenciosamente;

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ FANES DOS SANTOS
Câmara Municipal
Miracatu-SP.